

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5f24ocgn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/06/2022 Projeto de lei nº 600/2022 Protocolo nº 7114/2022 Processo nº 1289/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

**Declara de utilidade pública a entidade
Associação dos Beneficiados da Rodovia MT
010-ABRMT-010. com sede e foro no Município
de Tapurah - MT**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade a Associação dos Beneficiados da Rodovia MT 010-ABRMT-010, com sede situada a Avenida Paraná nº125, Bairro Centro, no Município de Tapurah – MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Beneficiados da Rodovia MT 010-ABRMT-010, associação sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ n 11.716.121/0001-50, fundada em 10 de agosto de 2000, já declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei Municipal nº1.447/2022, situada a Avenida Paraná nº125, Bairro Centro, no Município de Tapurah – MT.

Considerando que a Associação dos Beneficiados da Rodovia MT 010-ABRMT-010, tem como objetivo específico, em parceria com a União, o Governo e municípios, promover a pavimentação asfáltica, bem como, mudança de trajeto com o objetivo de melhor atender os assentamentos nos trechos, São Jose do Rio claro, Santana da Agua Limpa, Nova Mutum, Pontal do Marape, Lucas do Rio Verde, Cuat Tapurah, Santa Luzia, Ipiranga do Norte, de conformidade com os Projetos Técnicos de Engenharia regularmente aprovados pelos órgãos competentes, e bem assim celebrar convênios suas posterior conservação e manutenção de boas condições e trafegabilidade e segurança aos usuários, podendo para esse fim implantar praças de pedágios que se fizerem necessários.

A Declaração de Utilidade Pública é uma medida necessária e justa para essa Instituição, para que possa desenvolver com mais eficiência as suas atividades de caráter social e de desenvolvimento econômico da



comunidade que representa sendo de suma importância à sociedade local e regional.

Pelo exposto acima, peço o apoio dos nobres pares para aprovar essa matéria de caráter social pela relevância do seu objeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Junho de 2022

Nininho
Deputado Estadual